



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, N° 1624 - B. PONTE ALTA - CEP: 37.640-000  
PABX/ FAX: (35) 3435-1911 - ACESSO NOSSO SITE: WWW.EXTREMA.MG.GOV.BR



MINAS GERAIS

**PUBLICADO**

Extrema, 23 / 03 / 17

**Decreto nº 3.150**

**De 23 de março de 2017.**

**“Autoriza expedição de Alvará”**

O Prefeito Municipal de Extrema, Dr. Luiz Carlos Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Art. 1º - Autoriza o Departamento competente a expedir alvará de licença para táxi ao Sr. Elton Trindade de Lima, portador do RG 32.960.818-6, SSP/SP, CPF 054.157.086-26, e CNH 01461877019, categoria B, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado tal prazo pelo chefe do executivo.

Parágrafo Único – A pessoa acima mencionada está autorizada a utilizar como ponto de táxi o Terminal Rodoviário de Extrema, localizado na Avenida Alcebíades Gilli, s/nº, nesta cidade.

Art. 2º - A referida autorização é precária, inalienável, intransferível por qualquer que seja o meio, impenhorável, incomunicável e personalíssima.

Art. 3º - A qualquer momento, desde que convenha ao Executivo, poderá ser cancelado o alvará deferido, em especial se comprovar que a beneficiária não esteja apta ou habilitada a dirigir.

Art. 4º - A referida autorização não gera qualquer direito à beneficiária.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2.699/2013, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Joao Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**